

-624/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7617/2023-CGP/SEAP;  
 -626/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7618/2023-CGP/SEAP;  
 -591/2023-CGP/SEAP, de 24/07/2023, publicada no DOE nº 35.505, de 11/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7591/2023-CGP/SEAP;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1010547**

**Portaria Nº 0924/2023-CGP/SEAP  
 Belém-PA, 14 de novembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Art. 65, da Lei 8.972/2020, de 13/01/2020, que versa que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, em qualquer caso respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Sindicância Administrativa Investigativa nº 6869/2022-CGP/SEAP, instaurada sob a Portaria nº 402/2022-CGP/SEAP, de 18/03/2022, publicada no DOE nº 34.901, de 22/03/2022, em virtude de, no decorrer processual, identificar que a Sindicância Administrativa Investigativa nº 6769/2022-CGP/SEAP apurou o mesmo fato.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Sindicância Administrativa Investigativa nº 6744/2022-CGP/SEAP, instaurada sob a Portaria nº 203/2022-CGP/SEAP, de 17/02/2022, publicada no DOE nº 34.871, de 21/02/2022, em virtude de, no decorrer processual, identificar que os Processos Administrativos Disciplinares nº 6176/2021 e 6177/2021, além da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6178/2021-CGP/SEAP apurarem o fato com base no Relatório de diligência nº 077/2021-CGP/SEAP, 29/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1010549**

**Portaria Nº 0945/2023-CGP/SEAP  
 Belém-PA, 13 de novembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO, Funcional: 5952445 – Membro; e MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA, Funcional: 5950047 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7597/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 30 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1010515**

**Portaria Nº 0944/2023-CGP/SEAP  
 Belém-PA, 13 de novembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Funcional: 5952590 – Membro; e GILSANDRO MELO DOS SANTOS, Funcional: 5954109 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7566/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 30 dias úteis para a conclusão.

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Funcional: 5952590 – Membro; e GILSANDRO MELO DOS

SANTOS, Funcional: 5954109 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7567/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 30 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1010507**

**Portaria DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL  
 Portaria Nº 9367/2023/CRH/DGP/SEAP**

Belém, 16 de Novembro de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

CONCEDER ao (à) servidor (a) SIDLENE REGINA CUNHA SANTOS, matrícula funcional nº 5976367/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 02/10/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1010021**

**Portaria DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL  
 Portaria Nº 9370/2023/CRH/DGP/SEAP**

Belém, 16 de Novembro de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

EXCLUIR do (a) servidor (a) DAYSIANNE DOS ANJOS SILVA, matrícula funcional nº 57192208/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 10/11/2023.

CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA VANDERLEIA BARROS LOPES, matrícula funcional nº 5914259/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 10/11/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1010022**

**Portaria de Função Gratificada  
 Portaria Nº 1646/2023-DGP/SEAP/PA**

Belém, 16 de Novembro de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DESIGNAR o (a) servidor (a) KEMYLA KAREM CARDOSO ASSUNÇÃO, matrícula funcional nº 5952305/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial (GSTP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Santarém (UCRF SANTARÉM), a contar de 09 de novembro de 2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1010376**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### DESIGNAR SERVIDOR

**Portaria n.º 686 de 14.11.2023**

Processo n.º 2023/2270050

Servidor: ABÍLIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO

Matrícula: 5891119/1

Cargo: Assistente Cultural - Cenotécnico

Objeto: Designado como Gestor do Termo de Fomento n.º 068/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, inscrita sob o CNPJ n.º 05.572.870/0001-59, cujo objeto é ampliar a capacidade operacional para execução da Lei Paulo Gustavo, de forma a dispor de profissionais capacitados na seleção de projetos; na gestão cultural dos editais e na definição das cotas etnicorraciais, que acontecerá no período novembro/2023 a abril/2024, no âmbito do Estado do Pará Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autoridade que designou: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA/ Secretária de Estado de Cultura/SECULT.

**Protocolo: 1010104**

### TORNAR SEM EFEITO

**Portaria Nº688 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.02.2023, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº668 de 08.11.2023, publicada no DOE de 13.11.2023, que transferiu o usufruto de férias do servidor GISELAR DE